

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO	29/11/2023	47/2023	29/11/2023 12:13	2023/1358571
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	DTIT - Departamento de T.I e Telecomunicações			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	ENCERRAMENTO			
Complemento:	Distrato referente ao contrato 12/2020/MPC-PA			
Origem:	MPC/PA - DTIT - MPC1			
Anexo/Sequencial:	15, 16			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/1358571>

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, COMO ABAIXO SE DECLARA

Por este instrumento, o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Nazaré nº 766, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.978/0001-50, neste ato representado pelo Secretário, Sr. Caio Anderson da Silva Dantas, conforme a Portaria de delegação de nº 315/2023/MPC/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.679.989/0001-50, estabelecida no município de Belém, Estado do Pará, à Travessa Angustura, Nº 2813, bairro Marco, CEP.: 66.093-040, telefone (91) 3366-5100, e-mail: licitacoes2@tccopiadoras.com.br, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUBENS MOIA FURTADO, CPF nº 373.956.022-34. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 12/2020-MPC/PA, firmado em 13/08/2020, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.317, de 19/08/2020, com base no Processo de Pregão Eletrônico nº 04/2020/MPC-PA, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Quarta do 4º Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 012/2020/MPC-PA, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

3.1 - Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Quarta: Da Rescisão Antecipada, do 4º Termo Aditivo ao Contrato para término da vigência contratual a data de 01 de dezembro de 2023 (data do início da vigência do contrato nº 31/2023/MPC/PA), sendo o último dia de prestação de serviço o dia 30/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

4.1 - Será assegurado a **CONTRATADA** o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da **CONTRATADA**. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações c/c o §5º do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 – Fica eleito entre as partes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, como o único competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio com fundamento no presente Termo de Rescisão Amigável, que não possa ser resolvida administrativamente.

E por assim haverem acordado, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final relacionadas.

Belém/PA, 30 de novembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas
SECRETÁRIO
Contratante

Rubens Moia Furtado
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Gilvanete Azevedo Ferreira
CPF 832.543.153-91

Nazaré do Socorro Gillet das Neves
CPF 210.805.342-53

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****PORTARIA****PORTARIA Nº 619/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério público de Contas do estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 19/01/2023, CONSIDERANDO o que consta no Processo PAE nº 2023/1369705; RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER ao servidor MARCELO CARDOSO NAGANO, matrícula 200288, CPF nº 401.454.502-44, ocupante do cargo de Analista Ministerial, SUPRIMENTO DE FUNDOS no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para utilização até a data de 08/12/2023, a contar da data do depósito na conta corrente nº 13101-06 agência 1674-8, específica para suprimento de fundos, com prestação de contas que deverá ser apresentada no prazo de 01 (hum) dia útil após ao término do período de aplicação.

Art. 2º As naturezas de despesas e valores referentes às mesmas estão discriminadas a seguir:

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.30.00 - R\$ 5.000,00 (Material de Consumo)

37101 01.032.1493.8515.0000 01.500.0000.0101 33.90.39.00 - R\$ 3.000,00 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

Belém-PA, 04 de dezembro de 2023.

Caio Anderson da Silva Dantas
secretário do mpc/pa

Protocolo: 1018370

OUTRAS MATÉRIAS**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PP
PROCESSO: 2022/0138-7

OBJETO: Aprimoramento das práticas de transparência pública, incluindo a consolidação e a divulgação das informações à sociedade INTERESSADO: Hospital Abelardo Santos
DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14, caput, da Resolução nº 007/2017 – Colégio. Belém, 16 de novembro de 2023.

Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Patrick Bezerra Mesquita. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Deila Barbosa Maia (Relatora), Stanley Botti Fernandes, Stephenson Oliveira Victer e Danielle Fátima Pereira da Costa.
PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas
Presidente do Conselho Superior
STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
Subprocurador-Geral de Contas
Secretário do Conselho Superior
DEÍLA BARBOSA MAIA
Procuradora de Contas
Corregedora-Geral
STANLEY BOTTI FERNANDES
Procurador de Contas
Membro do Conselho Superior
DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
Procuradora de Contas
Membro do Conselho Superior

Replicado por ter saído com incorreções

Protocolo: 1018533

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Nº do Contrato: 12/2020

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2020/MPC-PA

Objeto do termo: Serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas, compatíveis com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva, com a substituição de peças e suprimentos, fornecimento de toner/cartuchos/cilindros/esteiras, à exceção de papel. Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50) e TC Comercio de Serviços e Tecnologia Eireli (CNPJ 07.679.989/0001-50).

Objeto e Justificativa da Rescisão: Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 12/2020 – MPC/PA, em 30 de novembro de 2023.

Vigência inicial: 13/08/2020 – 13/12/2023

Foro: Belém/PA

Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 04/12/2023

Ordenador Responsável: Caio Anderson da Silva Dantas - SECRETÁRIO

Protocolo: 1018494

Identificador de autenticação: A8C09A5.4619.2CD.9EEE443FCB450351DC

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/1358571 Anexo/Sequencial: 16

Errata de publicação**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Núm. do Termo Aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 123/2022-MP/PA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 037/2022-MP/PA.

Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e a Empresa NORDEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 20.022.974/0001-83.

Objeto do Contrato: Aquisição de licença para prestação do serviço de renovação, fornecimento de atualização de versão e suporte técnico especializado para licenças perpétuas de uso da solução de antivírus Eset Endpoint Protection Advanced (Eset Endpoint Security + File Security) com gerenciamento centralizado (Eset Protect), decorrente de Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 037/2022-MP/PA.

Objeto do Aditamento: Acréscimo do valor e reforço de garantia, conforme PROTOCOLO SIP nº 14818/2023.

Data de Assinatura: 28/11/2023.

Valor Global: R\$ 70.541,92 (Setenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos 01.5000.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Publicação Original: Quarta-feira, 29 de novembro de 2023, DIÁRIO OFICIAL N.º 35.627-P. 118 - Protocolo nº 1016041

Protocolo: 1018903

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Número do Termo Aditivo: 1º

Número do Contrato: 129/2023-MP/PA

Modalidade: Adesão nº: 002/2023-MP/PA (Gedoc nº 141402/2023) à Ata de Registro de Preços nº 052/2022-MPCE, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 023/2022-MPCE (Processo 09.2022.00019075-0).

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ): 05.778.325/0005-47).

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos de informática: Computador desktop com monitor.

Objeto deste Termo Aditivo: acréscimo de quantidade, conforme Protocolo SIP 16339/2023.

Valor deste Termo Aditivo: R\$ 738.500,00 (setecentos e trinta e oito mil e quinhentos reais)

Data de Assinatura: 04/12/2023.

Dotação Orçamentária: PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais. NATUREZA DE DESPESA: 449052 – Equipamentos e Material Permanente. FONTE DE RECURSOS: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém

Ordenador Responsável: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1018415

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 5º

Núm. do Contrato: 036/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, para atender o ITEM 11 – DMO.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona do instrumento contratual.

Data de Assinatura: 01/12/2023

Vigência do Aditamento: 04/03/2024 a 03/03/2025.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758. Natureza de Despesa: 339037. Fonte de Recursos: 01 500 0000 01.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.

Protocolo: 1018220

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Núm. do Termo aditivo: 1º

Núm. do Contrato: 092/2023-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a DIAMOND SERVIÇOS DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de recepcionista,